



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 27 DE AGOSTO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.663

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral de Desenvolvimento Urbano Sustentável	PÁG. 01
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	PÁG. 04
Secretaria Municipal de Administração	PÁG. 05
Secretaria Municipal de Saúde	PÁG. 08
Secretaria Municipal de Habitação	PÁG. 16
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - AMMA	PÁG. 16
Instituto de Assistência à Saúde e Social do Servidores Municipais de Goiânia - IMAS	PÁG. 19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	
Edital de Comunicação	PÁG. 20

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA, ___ DE ___ DE 2013.
2. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB E A EMPRESA GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
4. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2013 PARA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 DA CLAUSULA QUINTA.
5. PROCESSO: 52544157/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO Nº. 202, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52939518**, de interesse de **CRISTIAN PATRICIO NOVO ABUSTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 8, 9 E 10, da Quadra 14, situado à Rua AB-10, no Residencial Alice Barbosa, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 8/10	Área
	900,00m²
Frente para a Rua AB-10	36,00m
Fundo confrontando com o Lote 16,17 e 18	36,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7	25,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº 203/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51482662/2013**, de interesse de **IRINEA APARECIDA MARQUES CAVALCANTI**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13 e 14, da Quadra D, situados à Rua dos Comerciários e Rua CD, Setor Central, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 14/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/13	Área 613,75m²
Frente para Rua dos Comerciários e Rua CD	9,65m+D=14,15m+11,17m
Fundo confrontando com quem é de direito	5,17m+7,70m
Lado direito confrontando com o Lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	27,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº 204/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **45860132/2011**, de interesse de **ENGEFORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS II LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18, 21 e 23-25, da Quadra 97, situados às Ruas 261-A e Rua 261-B, Setor Leste Universitário, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18-21-23-25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18-21-23-25	Área 1.900,87m²
Frente para a Rua 261-A	59,00m
Fundo confrontando com os Lotes 14,16 e Rua 261-B	41,675m+23,077m+18,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	33,797m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	18,00m+18,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº 205/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 46701089/2011, de interesse de **VALDEIR DOS REIS DE OLIVEIRA E OUTROS.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 6, da Quadra 50, situado a Avenida Portinari, Rua Guaguim e Rua Pablo Picasso, setor Gentil Meirelles, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6	Área 352,00m²
Frente para a Rua Pablo Picasso	16,76m
Fundo confrontando com o Lote 6A	16,76m
Lado direito confrontando com o Lote 5	21,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Guaguim	21,00m

LOTE 6 A	Área 352,00m²
Frente para a Avenida Cândido Portinari	18,50m
Fundo confrontando com o Lote 6	16,76m
Lado direito confrontando com a Rua Guaguim	17,10m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4	21,91m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de

2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**CERTIDÃO Nº. 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50750902/2012, de interesse de **VALTER MARIO CANEDO E OUTRA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 245, da Quadra PC-15, situado à Alameda Parque dos Cisnes e Rua do Jasmim, Parque dos Cisnes, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 245	Área 1.750,00m²
Frente para a Rua Jasmim	D=27,64m+8,14mm
Fundo para Alameda Parque dos Cisnes	D=17,60+16,64mm
Lado direito confrontando com o Lote 244	50,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 245A	50,72m

LOTE 245A	Área 387,56m²
Frente para Rua do Jasmim	12,00m
Fundo confrontando com a Alameda Parque dos Cisnes	3,50m
Lado direito confrontando com o Lote 245	50,72m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 246	50,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL
EDITAL Nº. 001/2006**

**COMUNICADO DE CHAMAMENTO PARA POSSE NO
CARGO CONSTANTE DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 0006/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2013**, de 14 de junho de 2013,

COMUNICA:

Aos candidatos nomeados pelo Decreto nº 3915/2013, de 12 de agosto de 2013, **que os mesmos deverão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do referido Decreto no Diário Oficial do Município, **tomarem posse no cargo para o qual foram aprovados e convocados, através do Edital de Convocação nº. 0006/2013**, de acordo com o especificado a seguir:

1º - providenciar os Exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais - GEMA, disponíveis na Página Inicial do site do Concurso e agendar a Perícia Médica, através do link **Agendamento Perícia Médica**;

2º - após a perícia, comparecer ao Departamento de Documentação e Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal / Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, com os documentos relacionados no link **Documentos para Posse**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3524 40 28

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,

GOIÁS, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JUNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
EDITAL Nº. 001/2006**

**COMUNICADO CONSTANDO A RELAÇÃO DE
CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM
DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO CONFORME
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2013**, de 14 de junho de 2013,

COMUNICA:

Os candidatos a seguir relacionados, **NÃO APRESENTARAM**, no prazo estabelecido, a documentação exigida nos termos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 050/12 e regulamentado pelo Decreto nº 1939/12 e alterações posteriores:

Candidatos que não entregaram a documentação exigida nos termos do art. 20-A da Lei Orgânica DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO PRAZO ESTABELECIDO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Class.	Cargo
1	567230	JOSE INACIO TELES FAGUNDE	879	Motorista I
2	967130	JOSE JADILSON TAVARES	880	
3	19674	ANDRE LUIZ VIEIRA DE SOUZA	886	
4	324582	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	889	
5	1085697	ROGERIO DA SILVA SANTOS	893	
6	1037293	ANDREIA BARBOSA DE FREITAS	895	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,

GOIÁS, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEMGEPI Nº 4183/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 0228/1983, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 0091/2000 e considerando também o disposto no Artigo 37 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I - Autorizar a titular da Secretaria Municipal de Educação a

emitir Portarias de substituição sem vínculo de servidores administrativos e docentes da referida Pasta.

II - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela veracidade e confirmação de dados referentes às substituições.

III - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, permanece exclusivamente responsável pelos lançamentos e execuções no Sistema de Recursos Humanos das respectivas substituições.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 E 002/2013
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2013 - SRP.**

PROCESSO: 51881508/2013

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

OBJETO: Aquisição de EPI (luvas de segurança), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Onde se lê:

Empresa: Casther Comercial Ltda. CNPJ: 14.833.854/0001-63					
LOTE 01					
Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	110.000	Luva de segurança tricotada em 04(quatro) fios mesclados de algodão e poliéster, acabamento em overlock, palma e face palmar dos dedos com pigmentos de PVC antiderrapantes, punho com elástico. Tamanhos: G = 60.000 pares; GG = 50.000 pares Marca: Absolut	0,39	42.900,00
					Valor total: R\$ 42.900,00

Empresa: VHPM Comercial Ltda. CNPJ: 07.908.408/0001-05					
LOTE 02					
Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	130	Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 1, tensão máxima de uso em valor eficaz 7.500V, na cor preta e com orla enrolada para reforço, com faixa branca localizada no dorso da luva próximo à orla, espessura nas outras partes 0,76mm e espessura máxima 1,52mm. (REF. NRB 10622/2004) Marca: Orion	295,00	38.350,00
					Valor total: R\$ 38.350,00

Empresa: Casther Comercial Ltda.
CNPJ: 14.833.854/0001-63

LOTE 03

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	15.000	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanhos: P = 1.000 pares M = 6.000 pares G = 6.500 pares XG = 1.500 pares Marca: Jundatex	1,80	27.000,00
Valor total: R\$ 27.000,00					

Empresa: VHPM Comercial Ltda.
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 04

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	50.000	Luva de segurança tricotada em malha de algodão, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com revestimento em látex de borracha natural antiderrapante, dorso e face dorsal dos dedos com banho em látex de borracha natural, punho tricotado com elástico, de boa qualidade a ser verificada pelo SESMT. Tamanhos: G = 15.000 pares GG = 35.000 pares Marca: Tsuzuki	0,91	45.500,00
Valor total: R\$ 45.500,00					

Empresa: VHPM Comercial Ltda.
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 05

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	1.000	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalergênica. Tamanhos: P = 200 pares M = 600 pares G = 200 pares Marca: Super Max	0,25	250,00
Valor total: R\$ 250,00					

Empresa: Casther Comercial Ltda.
CNPJ: 14.833.854/0001-63

LOTE 06

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	1.000	Luva de segurança, mista, de cinco dedos, com punho (Forma L), confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material na cava do polegar e na região inferior do pulso, com tira do mesmo material, com fivela plástica no dorso para ajuste, punho elaborado com raspa de couro curtido ao cromo. Marca: Eugenia	6,29	6.290,00
Valor total: R\$ 6.290,00					

Empresa: VHPM Comercial Ltda.
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 07

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	30.000	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cor amarela, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento aproximadamente 30cm. Tamanhos: P = 1.500 pares M = 13.000 pares G = 15.000 pares XG = 500 pares Marca: Yeling	0,97	29.100,00
Valor total: R\$ 29.100,00					

Leia-se:

Empresa: Casther Comercial Ltda.
CNPJ: 14.833.854/0001-63

LOTE 01

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	110.000	Luva de segurança tricotada em 04 (quatro) fios mesclados de algodão e poliéster, acabamento em overloque, palma e face palmar dos dedos com pigmentos de PVC antiderrapantes, punho com elástico. Tamanhos: G = 60.000 pares; GG = 50.000 pares MARCA: ABSOLUT	0,39	42.900,00

LOTE 03

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	15.000	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, forrada com flocos de algodão. Tamanhos: P = 1.000 pares M = 6.000 pares G = 6.500 pares XG = 1.500 pares MARCA: JUNDATEx	1,80	27.000,00

LOTE 06

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	1.000	Luva de segurança, mista, de cinco dedos, com punho (Forma L), confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material na cava do polegar e na região inferior do pulso, com tira do mesmo material, com fivela plástica no dorso para ajuste, punho elaborado com raspa de couro curtido ao cromo. MARCA: EUGENIA	6,29	6.290,00

Valor total dos lotes: R\$ 76.190,00

Empresa: VHPM Comercial Ltda.
CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 02

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	130	Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 1, tensão máxima de uso em valor eficaz 7.500V, na cor preta e com orla enrolada para reforço, com faixa branca localizada no dorso da luva próximo à orla, espessura nas outras partes 0,76mm e espessura máxima 1,52mm. (REF. NRB 10622/2004) MARCA: ORION	295,00	38.350,00

LOTE 04

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	50.000	Luva de segurança tricotada em malha de algodão, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com revestimento em látex de borracha natural antiderrapante, dorso e face dorsal dos dedos com banho em látex de borracha natural, punho tricotado com elástico, de boa qualidade a ser verificada pelo SESMT. Tamanhos: G = 15.000 pares GG = 35.000 pares MARCA: TSUZUKI	0,91	45.500,00

LOTE 05

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	1.000	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestra, hipoalergênica. Tamanhos: P = 200 pares M = 600 pares G = 200 pares MARCA: SUPER MAX	0,25	250,00

LOTE 07

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Pares	30.000	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cor amarela, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento aproximadamente 30cm. Tamanhos: P = 1.500 pares M = 13.000 pares G = 15.000 pares XG = 500 pares MARCA: YELING	0,97	29.100,00

Valor total dos lotes: R\$ 113.200,00

Valor total da Licitação: R\$ 189.390,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013****Início de acolhimento de propostas dia 27/08/2013****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 06/09/2013****Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 06/09/2013****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 06/09/2013**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos de Gasometria, incluindo o fornecimento de insumos, reagentes e acessórios necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 53028683/2013**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site****www.saude.goiania.go.gov.br ou solicite via****e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX - (62) 35241628****Goiânia, 21 de agosto de 2013**

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2013 srp
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 167/2012 e 051/2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 010/2013 Sistema de Registro de Preços, processo Nº 47736773/2012. Os lotes 01, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 26, 27 e 28 que restaram cancelados, por estarem acima do estimado.

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	20.000 und	Coletor Descartável - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/ MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	Cartoon Box	2,639	52.780,00
05	300.000 und	Coletor Frasco Descartável , para exames de escarro, fezes e urina, não estéril, com tampa, em plástico rígido, com rosca, na cor branca opaco, capacidade mínima de 60 ml. Com registro na ANVISA/MS.	Cral Plast	0,22	66.000,00
13	10.000 und	Espadrado Fita Hipoalérgica, Microporoso , 05cmx10m, com excelente fixação à pele em uma face, o material poderá vir nas cores branca, cor da pele ou transparente. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Maxicor	2,74	27.400,00

14	200 rl	Fita Zebrada para Sinalização , com faixas intercaladas amarelo e preto. Rolos de 7cm x 200m. Isento de registro.	Plastcor	5,00	1.000,00
21	500 und	Manta Térmica , (cobertor aluminizado), tamanho aproximado de 2.10m x 1.40m, confeccionado em poliéster metalizado de aproximadamente 23 microns. Com registro na ANVISA.	Resgate SP	5,50	2.750,00
Valor Total: R\$ 149.930,00 (Cento e quarenta e nove mil ,novecentos e trinta reais)					

• **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**
CNPJ: 26.921.908/0001-21

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	10.000 und	Coletor Descartável - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	Polarfix	1,359	13.590,00
04	3.000 und	Coletor Descartável - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	Polarfix	1,933	5.799,00
12	40.000 und	Esparadrapo 10cmx4,5m , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantêm a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Procitex	4,895	195.800,00
15	900 und	Kit para Drenagem Torácica , constituído de dreno torácico nº32, extensor e frasco coletor com 2.000 ml. Dreno: catéter calibre nº 32, estéril, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, flexível, radiopaco, tipo PVC transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar, atóxico para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em grau cirúrgico ou outro tipo de material compatível com o método de esterilização utilizado, com abertura em pétala. Frasco para drenagem estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com capacidade para 2.000 ml, graduação em relevo a cada 50 ml, extensão em PVC translúcido, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada, extensão, respiro. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Bio - Kit	22,222	19.999,80
Valor Total: R\$ 235.188,80 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)					

• KOLPLAST CI LTDA – CNPJ: 59.231.530/0003-55

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	300.000 und	Conjunto para Coleta Triplice , escova ginecológica com haste longa e cerdas no formato levemente cônico. Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, estéril, descartável. Embalagem individual. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Kolplast	0,29	87.000,00
Valor Total: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)					

• PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.946.202/0001-70

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
07	450.000 und	Equipo Macrogotas para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalagem tipo blister em filme plástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Farmatex	0,735	330.750,00
Valor Total: R\$ 330.750,00 (Trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais)					

• BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 06.143.681/0001-23

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
10	10.000 und	Equipo Macrogotas para Soluções Fotossensíveis , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC de cor âmbar, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível de cor âmbar, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalagem tipo blister em filme plástico e papel grau cirúrgico atóxico. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Biosani	1,24	12.400,00
Valor Total: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)					

• DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
20	15.000 pct	Máscara Cirúrgica , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada, camadas externa 100% em polipropileno, e camadas internas de celulose e poliéster com filtro que proporciona uma eficiência de filtração bacteriana superior a 96% de proteção (BFE), clipe nasal anatômico, fixação laterais com elástico, cor branca, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE).	Descarpac	3,80	57.000,00
Valor Total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)					

• AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA – CNPJ: 05.818.423/0001-37

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
22	5.000 rl	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m². Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS e BPF. Observação: O fornecedor do papel grau cirúrgico 15 x 100 deverá fornecer 30 unidades de seladoras, em comodato, independente do quantitativo de rolos solicitados, promover treinamento aos profissionais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao uso do equipamento. Características da seladora: automática, de selagem contínua, portátil, compacta de aproximadamente 14 Kg, com capacidade de selar embalagens de qualquer altura, bi-volt (100-240 v), com programa de fácil execução, princípio de esteiras, sistema de arraste através de correias sincronizadas na velocidade aproximada de 7m/min, com largura de solda de aproximadamente 13 mm de acordo com a exigida pela ANVISA, controlador de temperatura analógico, resistência cartucho, estrutura em aço, com pintura eletrostática, potência de 400 W, medidas aproximadas 500 x 350 x 400 mm.	Add Pack	45,258	226.290,00

23	8.000 rl	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m². Resistência ao calor em ambas as faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. O fabricante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE). O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro ANVISA/MS e BPF. Observação: O fornecedor do papel grau cirúrgico 25 x 100 deverá fornecer 30 unidades de seladoras, em comodato, independente do quantitativo de rolos solicitados, promover treinamento aos profissionais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao uso do equipamento. Características da seladora: automática, de selagem contínua, portátil, compacta de aproximadamente 14 Kg, com capacidade de selar embalagens de qualquer altura, bi-volt (100-240 v), com programa de fácil execução, princípio de esteiras, sistema de arraste através de correias sincronizadas na velocidade aproximada de 7m/min, com largura de solda de aproximadamente 13 mm de acordo com a exigida pela ANVISA, controlador de temperatura analógico, resistência cartucho, estrutura em aço, com pintura eletrostática, potência de 400 W, medidas aproximadas 500 x 350 x 400 mm.	Add Pack	73,90	591.200,00
Valor Total: R\$ 817.490,00 (Oitocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa reais)					

• GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.468.098/0001-79

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-----------	-------	--------------------	-----------------

24	40.000	Papel Crepado , embalagem em folhas com 120x120cm, para embalar artigos odontomédico hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60g/m ² , apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência, para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado. Com registro ANVISA/MS e BPF.	Amcor	1,19	47.600,00
----	--------	---	-------	------	-----------

Valor Total: R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)

• **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA –**
CNPJ: 04.724.729/0001-61

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
25	10.000	Fita para Autoclave , em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termosensível, rolo com 19mmx30m, embalado em filme de polipropileno transparente impresso com nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA.	Hosplex	2,69	26.900,00

Valor Total: R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais)

Valor total: R\$ 1.764.258,80 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Goiânia, 20 de agosto de 2013.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2013, processo Nº 52326826/2013.

• **DMX6 COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.689.627/0001-06**

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	35 UN	APARELHO DE TELEVISÃO LED, 42 POLEGADAS, HDTV, DTV, com conversor digital integrado, menu em português, ajustes de áudio e vídeo, alto-falantes integrados, redutor digital de ruídos, pelo menos duas conexões HDMI e controle remoto. Ângulo de visão 178°. Resolução: 1920 x 1080. Pelo menos as seguintes entradas: 02 Vídeo Composto, 02 S-Video, 01 Vídeo componente, 02 HDMI e 01 VGA (RGB) para PC, USB. Saídas: 01 Áudio, 01 Vídeo e 01 Fone de ouvido. Sistema de cor: PAL-M, PAL-N e NTSC. Cor: Preta. Dimensões aproximadas (LxAxP) 99 x 60 x 09 cm. Voltagem 220 V ou Bivolt automático. Acompanha 01 controle remoto com 02 pilhas AAA, 01 Cabo VGA, 01 Cabo de força, certificado de garantia, Manual de instruções em português. Garantia de 01(um) ano após a instalação contra defeitos de fabricação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica, incluindo reposição de peças, em Goiânia-GO	LG / 42LN549	1.534,28	53.699,80
Total Geral: R\$ 53.699,80 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)					

Goiânia, 20 de agosto de 2013.

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 47984521

Nome : AMTR - Assessoria Médica Especializada Ltda

Assunto : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 2833/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a AMTR - Assessoria Médica

Especializada Ltda demonstra ter capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer n.º 715/2013 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com a AMTR - Assessoria Médica Especializada Ltda, CNPJ n.º 07.929.079/0001-89, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação de serviços de exames de Ecocardiografia, Ultra-sonografias, Monitoramento pelo sistema de Holter, Monitorização ambulatorial de pressão e Teste de esforço/Teste ergométrico, constantes do espelho da FPO de f. 59, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 931.295,04 (novecentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIRETORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO**

Processo : 45478556
Nome : COMISSÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS
Assunto : AQUISIÇÃO

DESPACHO- Nº 2885/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer Nº 823/2010 (Fls.615 a 623) do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, onde fica evidenciado que houve procedimento licitatório por dispensa de licitação para serem adquiridos medicamentos em detrimento da criação de leitos de estabilização de acordo com a Portaria nº 1600 de 07/07/2011 do Ministério da Saúde;

Considerando que as empresas ganhadoras do certame licitatório Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, RM Hospitalar Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda, Bsb Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, J Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda e Viva Produtos Hospitalares Ltda agiram de forma contrária ao contratado, sendo que atrasaram ou entregaram os produtos parcialmente, ficando assim sujeitas às penalidades previstas na Lei de Licitações 8.666 de 1993;

Considerando o Despacho nº 136 / 2013 da Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais que informa que todos os medicamentos solicitados foram entregues embora alguns com atraso;

RESOLVE:

Aplicar multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, às empresas pela não entrega em tempo solicitado:

- Hospfar - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 269.219.08/0001-21, no valor de R\$ 524,85 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- RM Hospitalar Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 250.294.14/0001-74 no valor de R\$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o

nº 078.478.37/0001-10 no valor de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos);

• Bsb Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.772/0001-58, no valor de R\$ 622,36 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);

• J Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 034.165.40/0001-49, no valor de R\$ 956,08 (novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);

• Viva Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.013/0001-01, no valor de R\$ 88,76 (oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de Agosto de 2013.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2013

PROCESSO: 39748045

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Vita D'Cor Laboratório de Análises Clínicas LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**. Conforme Despacho nº 2575/2013 de 18 de julho de 2013, por Inexigibilidade de Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114

VALOR: R\$ 454.250,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE AMBULATORIAL E/OU APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Processo	Nome da Empresa	CNPJ	Vigência		VALOR
			Início	Termino	
47985269	LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA	02.081.131/0001-76	03/05/2013	02/05/2014	R\$ 181.447,32

Goiânia, 12 de agosto de 2013

Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO: 36068591/36089059-2008

TITULAR: ROSIMAR RESPLANDES DE ARAUJO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

* Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007: "AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO. ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO DO REFERIDO PROGRAMA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS";

* Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificados e garantidos o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **OS HERDEIROS** da Titular que faleceu: **ROSIMAR RESPLANDES DE ARAUJO**, portadora do RG: 667.407 SEJSP-GO e do CPF: 261.508.241-87, beneficiada com um imóvel localizado na: **RUA GOTAS DE SOL, Qd: 25, Lt: 31, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO IV**; Abandonaram o imóvel, contrariando o disposto em lei;

* Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

- REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DO REFERIDO IMÓVEL.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo.

Goiânia, aos 13 dias do Mês de Agosto de 2013.

DEP. WAGNER SIQUEIRA

Secretário Municipal de Habitação

Agência Municipal do Meio Ambiente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 171/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURVERCINA MARTINS RODRIGUES**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 728535-1, lotada no Departamento de Gestão do Jardim Botânico desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17/02/2006 a 16/02/2011, a ser gozada no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/08/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 189/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **JUVERCINA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 728535-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como o Parecer Jurídico nº.048/2013, contidos no processo administrativo nº. 52358990.

I - para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
01/06/1971 a 15/12/1971	00 ano(s), 06 mês(es) e 15 dia(s)	INSS
01/11/1972 a 03/06/1973	00 ano(s), 07 mês(es) e 03 dia(s)	INSS
01/07/1973 a 31/01/1977	03 ano(s), 07 mês(es) e 00 dia(s)	INSS
01/08/2002 a 09/02/2006	03 ano(s), 06 mês(es) e 09 dia(s)	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/08/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 195/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **THAISA DE ARAUJO ARAGÃO**, Advogada, matrícula nº. 888010-2, lotada na Assessoria Jurídica, Prorrogação da *Licença para tratar de Interesse Particular*, pelo período de 17 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2015, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 105/2013, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 45092615.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/8/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 196/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIOGO MURILLO COSTA MORTONI**, Agente Administrativo, matrícula nº. 909513-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Divisão de Cadastro e Topografia desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29/04/2008 a 29/04/2013, a ser gozada no período de 08 de julho a 05 de

Ambiental de Operação nº. 258/2012 do empreendimento denominado **VW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, até posicionamento definitivo desta Agência;

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

**Instituto de Assistência a Saúde e Social
Dos Servidores Municipais de Goiânia**

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 003 / 2013

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento do IMAS; Considerando que na elaboração e publicação do Edital de Credenciamento do IMAS nº 001/2013, incidiu equívoco de reparos;

Considerando que incidiu equívoco na redação do item 3.7.2 do Edital nº 001/2013 ao incluir no rol de proibições a apresentação de comprovante de Transferência Bancária como pagamento de taxa de inscrição;

Considerando que a Transferência Bancária é segura e eficaz para o recolhimento da taxa de inscrição, inclusive por constar no texto o nome do autor do ato bancário;

Considerando que, ao assim entender, caberá acrescer ao item 3.7.1 do Edital nº 001/2013 a Transferência Bancária como forma do PROPONENTE recolher a taxa de inscrição em favor do CREDENCIANTE IMAS;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência, facilitando o acesso do PROPONENTE quando da realização dos atos de inscrição;

Considerando que a permanência dos referidos equívocos, poderá ocasionar dificuldades aos PROPONENTES quando da realização dos atos de inscrição e que sua correção não gerará prejuízo ao erário e ao PROPONENTE, pelo contrário, evitará dificuldades e transtornos;

Considerando o estabelecido nos Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade,

Moralidade, Publicidade, Eficiência e da Autotutela.

RESOLVE:

1 - Retificar o item 3.7.1 da Cláusula Terceira do Edital nº 001/2013 com o acréscimo do termo Transferência Bancária como possibilidade para o recolhimento da taxa de inscrição, que passa a vigorar como a seguir: **“3.7.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida por depósito bancário ou por Transferência Bancária”, em nome do IMAS; no Banco do Brasil, Agência nº 86-8, Conta Corrente nº 15326-5 ou Caixa Econômica Federal, Agência nº 1340, Operação 006, Conta Corrente nº 28-1”;**

2 - Retificar o item 3.7.2 da Cláusula Terceira do Edital nº 001/2013 com a exclusão do termo Transferência Bancária, que passa a vigorar como a seguir: **“3.7.2 - É proibido ao PROPONENTE apresentar o original e cópia do comprovante de depósito bancário realizado por envelope, nos caixas de atendimento 24 horas”.**

3 - Ratificar as demais Cláusulas e condições do Edital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidenta

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

PORTARIA Nº 042 /2013

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Artigo 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o contido no Processo n. 53208339 e Parecer n. 1533/2013, expedido pela Assessoria Jurídica do Imas,

Resolve:

Prorrogar por 02 (dois) anos a Licença para tratar de interesse particular, da servidora **MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Grau AA3, Padrão D, matrícula nº 395110-01, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, na Assessoria Jurídica, a partir de 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, para ser gozada a partir do dia 03 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 197/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ GOULART DA SILVEIRA**, Assistente de atividades administrativas, matrícula nº. 12262-1, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro, Divisão de Transporte desta Agência 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04/06/2008 a 03/06/2013, a ser gozada no período de 07 de agosto a 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 198/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDELY FERREIRA PRUDENTE**, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº. 22756-1, lotada na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22/06/2002 a 21/06/2007, a ser gozada no período de 08 de agosto a 05 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2013.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 199/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 5º, VIII, do Regimento Interno desta Agência, constante do Decreto nº. 527, de 29 de fevereiro de 2008 e artigo 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 035-N2013 da Assessoria Jurídica da AMMA;

CONSIDERANDO a violação do art. 11 da Instrução Normativa n. 023/2006, que aponta para uma inadequação quanto a expedição da Licença Ambiental de Operação nº. 258/2012,

RESOLVE:

I - Determinar a SUSPENSÃO dos efeitos da Licença

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

PORTARIA Nº 045/2013

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Artigo 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo**, matrícula nº 471968-01, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, símbolo DAI-5, a partir da presente data e Nomear a servidora **Emly Dias Soares**, matrícula nº 900567-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

PORTARIA Nº 046/2013

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Resolve:

Conceder à servidora, **Luzia Aparecida Cardoso**, matrícula nº 226971-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Grau AA1, Padrão G, lotada na Divisão de Análise de Contas do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23/agosto/2008 a 22/abril/2013, para ser gozada no período de 15 de agosto de 2013 a 12 de novembro de 2013.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

Dra. Cristina Laval
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Comunicação

AMMA

MG BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ. 17209048/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, por meio do processo nº **54042356**, a Licença Ambiental Simplificada, para Bar e Restaurante Emereli, desenvolvidas na Av. Genésio de Lima Brito, Qd. CH, Lote: I/34, Jd. Balneário Meia Ponte - Goiânia - GO.

AMMA

V-10 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, por meio do processo nº **48070548**, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio a Varejo de pneumáticos e Câmaras-de-Ar na Av. Presidente Kubitschek, Qd. 21, Lote: 12, nº 1324, Jd. Presidente - Goiânia - GO.

AMMA

GODOY & NIJAD LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, por meio do processo nº 39574438, a Licença Ambiental de Instalação para Mini-poço, desenvolvida na Av. T-63, nº 3272, Jd. América - Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

 **Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horasVersão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURA SEMESTRAL R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.